

## LEI Nº 332/06

### “DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Macuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Macuco aprovou e ele sanciona a seguinte,

#### LEI MUNICIPAL:

**Art. 1.º** Fica o Poder Executivo autorizado a promover a abertura de crédito especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 114.116,75 (cento e quatorze mil cento e dezesseis reais e setenta e cinco centavos), com a finalidade de atender o convênio firmado com o Ministério da Ciência e Tecnologia através do Programa de Inclusão Digital, com recursos proveniente da anulação de dotações orçamentárias.

**Art. 2º** As fontes de recursos financeiros para custear as despesas decorrentes do crédito mencionado no artigo 1º serão oriundas de convenio e recursos próprios, estas para atender a contrapartida exigida no instrumento de convênio, na forma abaixo:

- I- Recursos de Convênio: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais);
- II- Recursos do Município Contrapartida: 24.116,75 (vinte e quatro mil cento e dezesseis reais e setenta e cinco centavos).

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a promover a criação dos elementos de despesas necessários ao cumprimento do objeto do referido convênio por meio de Decreto em sua devida unidade orçamentária, no Programa Fomento à Cultura, ação Informatização das Bibliotecas Municipais.

**Art. 4.º** As despesas decorrentes do presente crédito serão custeadas com recursos do convênio mencionado no artigo 2º e com recursos próprios para o atendimento da contrapartida pactuada no referido convênio.

**Art. 5.º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 08 de junho de 2006

**ROGÉRIO BIANCHINI**  
Prefeito